

DESPACHO N.º 1/2021

Nos termos previstos no artigo 31º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), compete ao dirigente máximo, no prazo de 15 dias após o início da execução do Orçamento, tomar decisões nos domínios relativos a:

a) Recrutamento de novos postos de trabalho:

De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 31º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, é previsto o seguinte encargo a despender com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal dos SASNOVA.

Dotação: 18 095 €

b) Alterações do posicionamento remuneratório:

De acordo com o disposto no nº. 1 do artigo 17º da Lei nº 2/2020, de 31 de março (LOE2020), a partir do ano 2020 é retomado o normal desenvolvimento das carreiras, no que se refere a alterações de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, passando o pagamento dos acréscimos remuneratórios a que o trabalhador tenha direito a ser feito na sua totalidade.

Dotação: 2 500 €

c) Prémios de desempenho:

Considerando o disposto no nº 1 do artigo 33º da Lei do OE2020, as valorizações e outros acréscimos remuneratórios, designadamente as alterações gestionárias de posicionamento remuneratório e a atribuição de prémios de desempenho têm de estar previstas na dotação inicial aprovada. Assim, não estão previstas, para o corrente ano, dotações para o efeito.

Dotação: €

Nos termos previstos na LTFP, o presente despacho é tornado público na respetiva página eletrónica dos SASNOVA.

SASNOVA, 12 de fevereiro de 2021

A Administradora Executiva

Assinado por : **MARIA PAULA PEREIRA DOS
SANTOS MACHADO**
Num. de Identificação: BI047070072
Data: 2021.02.15 19:12:29+00'00'

M. Paula Machado

